

LEI MUNICIPAL nº. 952/2017.

*“Autoriza o Município de Paineiras a cessão de espaço público –
“Parque de Exposições Armando Morato” e dá outras
providências..”*

O Povo do Município de Paineiras-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Afrânio Alves Mendonça Neto, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Esta lei tem como finalidade ceder espaço público para os fins que especifica.

Parágrafo Único – A presente cessão ficará condicionada a apresentação pelo cessionário de Alvará da Prefeitura, bem como toda a documentação necessária para a realização do evento: “Baile dos Alunos do 3º ano da Escola Estadual Celestino Nunes”, tais como comunicações aos órgãos de fiscalização competentes como Conselho Tutelar, Polícia Militar, Comissariado de Menores, bem como Alvará Judicial, para a realização do evento.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo ceder espaço público denominado “Parque de Exposições Armando Morato”, ou seja, a área de 02 quiosques, ao requerente Diullio Aparecido Ferreira Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do RG MG 20.895.170 PCME e CPF nº 143.234.616-40, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 88, centro Paineiras-MG, CEP: 35622-000, no dia 23 de setembro de 2017, de 21:00 horas às 02:00 do dia 24/09/2017, nos termos do paragrafo 3º do Art. 27 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – O cessionário fica responsável pela limpeza, manutenção e zelo das instalações do espaço cedido do Parque de Exposições Armando Morato.

Art. 3º – Ao Estudante portador de Carteira Estudantil vigente, emitida por entidade competente, será concedido abatimento de 50% (cinquenta por cento) do preço do ingresso. Os idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, apresentando documentos de Identidade, CPF ou Cadastro no Serviço Social do Município, conforme determinado na Lei Municipal nº 590/2003, terão acesso gratuito.

Art. 4º - Torna-se obrigatório por parte do cessionário a contratação de Equipe de Segurança.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paineiras-MG, 14 de setembro de 2017.

Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal